

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO X DESRESPEITO, PRECONCEITO E OFENSA**

**Ezequiel Turibio**

Professor do curso de Direito-UFES  
Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (AMAGES)

No dia 27 de abril, após o término da aula, no curso de direito da UFES, onde leciono, no corredor, observei uma concentração de alunos (em sua maioria mulheres) que participava de um ato de protesto. Expressava sua indignação com colegas de curso que supostamente fizeram apologia ao estupro em uma rede social.

A conduta que deixou indignada a comunidade do curso de Direito da UFES não é isolada, em outras instituições de ensino do país ocorrem condutas semelhantes, cujas práticas, via redes sociais, violam direitos humanos.

Na era da informação instantânea, as piadas e trocadilhos que parecem inocentes “viralizam”, sendo curtidos por milhares nas redes, não hesitam em hostilizar e pregar o ódio contra mulheres, gays, negros, índios, nordestinos etc. Circulam livremente pelas redes sociais agressões verbais de todos os tipos, muitas delas estimuladas e celebradas pelos misóginos. A cultura da violência, da ameaça é alimentada justamente por esse falso senso de humor, a piadinha abominável.

Há uma cultura do estupro no Brasil, só no ano de 2014, segundo estudo do IPEA, foram mais de 50 mil casos registrados, mas os números são maiores porque muitas vítimas por vergonha ou por ameaças, optam pelo silêncio. Dentre essas vítimas, parte são crianças que carregaram para o resto de suas vidas as marcas do sofrimento.

Mas como atuar e o que fazer contra quem propaga o ódio? Até quando vamos tolerar pessoas fazendo, em redes sociais ou outro ambiente, piada e apologia à violência? Não é fácil, mas é possível mudar. O primeiro passo é romper o silêncio e denunciar. O segundo é educar. A educação é transformadora. A sociedade não pode ser conivente com esta cultura da violência, deve discutir com responsabilidade, de maneira franca e racional, cultivar nos alunos os respeitos ao próximo, à diversidade, ao gênero, a sexualidade, em resumo o respeito a dignidade humana. Se assim, não ocorrer, cada manifestação dirigida contra um grupo, fragiliza a nossa democracia, os valores constitucionais e nosso senso de civilidade. A dignidade humana é um princípio fundamental que orienta e norteia nossa experiência e convivência pacífica em uma sociedade plural.

Por fim, essa impulsividade de achar que o direito de liberdade de expressão não encontra limite é um engano. O fato de ser o citado direito valioso e importante, não o torna ilimitado. Com base nestes fundamentos de limites, o Código Penal, estabelece uma delimitação significativa, longe de ser instituída apenas por questões morais (artigos 286 – Incitar publicamente a prática de crime; e 287 - Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime).

Não podemos aceitar o discurso de ódio, isso é perigoso para a garantia dos direitos essenciais no nosso país. Precisamos reagir, precisamos de uma mudança cultural-educacional, de conquista de uma nova maneira de ser/existir em sociedade.